

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de julho de 2012



Série

Número 123

Sumário

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, EPE
Aviso (extrato)
Processo Disciplinar - notificação da decisão

**SERVIÇO DE SAÚDE DAREGIÃO AUTÓNOMADA
MADEIRA, EPE****Aviso (extrato)**

Processo Disciplinar - notificação da decisão

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, fica por este meio notificado o Dr. João Marcelino Gomes Andrade, Assistente Graduado de Ortopedia, do Quadro de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, com última morada conhecida na Rua João Paulo II, Entrada 46, Bloco B1, 4.º Andar, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, Funchal, da deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, de 9 de julho de 2012, que no

âmbito do processo disciplinar n.º 76/2011-Dis, que correu os seus termos na Inspeção Geral das Actividades em Saúde, que procede à aplicação da pena de suspensão por 90 dias, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 9.º e artigo 17.º do supra mencionado Estatuto Disciplinar, com os fundamentos constantes do relatório final proferido no processo disciplinar e da deliberação do conselho de Administração do SESARAM, EPE que sobre ele incidiu.

Mais fica notificado, nos termos do mencionado no artigo 58.º do supra referido diploma legal que a pena disciplinar aplicada começa a produzir os seus efeitos legais 15 (quinze) dias após a data de publicação do presente aviso no Diário da República.

Mais se informa que da presente deliberação cabe recurso, nos termos da lei.

Funchal, 12 dias do mês de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Miguel Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)